



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

EDITAL Nº 79/2018 – PROEN, de 17 de outubro de 2018.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE
MONITORIA DE ACESSIBILIDADE - ACOMPANHAMENTO À ESTUDANTE COM
DEFICIÊNCIA**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 239, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 11 de abril de 2018, **torna público o presente EDITAL** nº 079/18 – PROEN, de 17 de outubro de 2018, referente ao Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) para Concessão de Bolsa de Monitoria de Acessibilidade que disponibilizará 01 (uma) bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para o período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2018, para desenvolvimento de atividades de acompanhamento à estudante com surdez do Campus de Juruti-PA, conforme atendimento do processo nº **23204.013592/2018-42**.

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E VAGAS DA BOLSA DE MONITORIA.

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender a demanda de apoio pedagógico, prevista na Lei nº 7.234/2010, que visem ações acadêmicas em prol dos estudantes com deficiência, que, devido às suas especificidades, necessitam do auxílio de um bolsista de monitoria para desempenhar satisfatoriamente suas atividades estudantis.

1.2 O presente edital tem como fundamento o Documento Orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi/ Secretaria de Educação Superior - Sesu- 2013), o qual afirma que a inclusão das pessoas com deficiência na educação superior deve assegurar-lhes, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com

base na deficiência. Para a efetivação deste direito, as Instituições de Ensino Superior devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes, tais como as atividades de monitoria a serem desempenhadas por estudantes selecionados pelo presente processo.

1.3 Conforme a Instrução Normativa nº 001/2012 – PROEN, 9 de maio de 2012, que dispõe sobre as normas do Programa de Monitoria Acadêmica, esta é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

VAGAS (BOLSA)	CARACTERÍSTICAS	REQUISITOS
01 (turno da tarde)	Acessibilização e produção de materiais para a inclusão das pessoas com deficiência; Acompanhamento em sala dos alunos com deficiência quando solicitado.	Ser estudante ouvinte e vidente de curso regular e ter disponibilidade para atuar no Curso de Agronomia, no turno da tarde (14h às 18h) e não estar em processo de conclusão de curso. Possuir, preferencialmente, alguma experiência com educação inclusiva. Candidatos que tenham algum domínio da Língua Brasileira de Sinais terão preferência dada a especificidade do atendimento a ser prestado.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos da Bolsa de Monitoria de Acessibilidade:

Para os estudantes com deficiência:

- a) Assegurar, quando necessário, seu acompanhamento em atividades acadêmicas, nos âmbitos de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo assim, para a melhoria do desempenho a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.
- b) Garantir a acessibilização e produção de materiais didático-pedagógicos no que tange à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula.
- c) Possibilitar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes com necessidades educacionais especiais a fim de promover a permanência e a conclusão do ensino superior.

Para os estudantes monitores:

- a) Contribuir para o processo de formação acadêmica, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão a partir da orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

- b) Promover maior interação entre os estudantes com deficiência e o ambiente acadêmico;
- c) Aprofundar os estudos voltados a esse campo de atuação, além de aquisição de habilidades para produção e adaptação dos materiais necessários a dar suporte às aulas.

3. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA:

3.1 São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:

- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;
- b) não ter outra bolsa, exceto bolsa permanência;
- c) caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador.
- d) possuir cursos de formação, com comprovação, na área de educação especial para a vaga.
- e) participar do Curso de Formação e orientação de bolsista que será ofertado pelo Núcleo de Acessibilidade. (O bolsista que não participar estará desclassificado);
- f) participar das reuniões ou eventos do Núcleo de Acessibilidade, quando promovidos no Campus de atuação.

4. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Período de Inscrição dos candidatos	18/10 a 22/10/2018
Envio das inscrições para Núcleo de Acessibilidade/Proen, a ser realizada pela direção do Campus de Juruti-PA, via memorando Sipac.	23/10/2018
Análise do currículo Lattes e histórico universitário dos candidatos pela Comissão interna <i>ad hoc</i> , instituída pela PROEN/Núcleo de Acessibilidade.	24/10/2018
Resultado Preliminar	24/10/2018
Interposição de Recursos	24 e 25/10//2018
Análise da interposição de Recursos e Resultado Final	25/10/2018
Entrega da documentação do discente classificado para efetivação do cadastro	25 e 26/10/2018
Realização dos cadastros para implementação da bolsa. Responsável: PROEN	A partir de 26/10/2018
Início das atividades de monitoria	26/10/2018
Curso de Formação para Monitores	29/10 a 01/11/18

4.1 Serão aceitos pedidos de recursos no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar por parte da PROEN, mediante preenchimento de formulário próprio de recurso a ser enviado à Coordenação de Projetos Educacionais, *via e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br*

(formulário disponível junto com o Edital). Servidores responsáveis pelo recebimento serão: Adriane Cavalcanti e Andrea Consoelo.

4.2 A Proen não aceitará inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondência, correio eletrônico, fax ou de forma presencial.

4.5 A Proen não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. INSCRIÇÕES NO CAMPUS DE JURUTI

Período: 18/10 a 21/10/2018.

Horário: das 08h30 às 11h30 / 14h30 às 17h30

Local: Secretaria do Campus de Juruti/Ufopa.

Servidores responsáveis pelo recebimento das inscrições: servidores da Secretaria do Campus de Juruti.

6. DA BOLSA DE MONITORIA

6.1 O PMA tem como suporte financeiro no valor correspondente a 01 Bolsa, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a ser concedida ao discente selecionado no período **de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2018**. Período poderá ser prorrogado, em outro edital específico, considerando o exercício financeiro.

6.2 A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitor aluno de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discente de pós-graduação.

6.3 O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme cronograma deste edital.

6.4 O bolsista deverá entregar Frequência mensal, Relatório parcial e final para a Coordenação de Projetos Educacionais, para fins de acompanhamento e encaminhamento de relação nominal do monitor à Pró-Reitoria de Administração (Proad/Ufopa), responsável pelo pagamento da bolsa.

6.5 O bolsista deverá entregar Frequência no 1º dia útil do mês subsequente. Caso de pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente, pois esta é uma forma de controle se o mesmo está exercendo suas atividades.

6.6 O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pelo professor orientador por meio da Ficha de Avaliação (modelo próprio da PROEN).

6.7 O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas/semanais.

6.8 A renovação de bolsa, se houver, dar-se-á, obrigatoriamente, por meio de edital.

7- IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do monitor -bolsista (modelo próprio da PROEN).
- b) e-mails e telefones atualizados (ficha de cadastro).
- c) comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).
- d) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência, respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição).
- e) cópia do comprovante de matrícula.
- f) cópia do histórico universitário atualizado.
- g) termo de compromisso do bolsista assinado em **três** vias pelo bolsista e pelo seu orientador. (Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Agronomia).

7.2 O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias, desde que seja formalizado e comunicado pelo professor orientador :

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico.
- b) por quaisquer motivo, que implique, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à PROEN por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica.
- c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

7.2. Casos supracitados ou outros poderão ser analisados pela Proen, ouvido o professor orientador e direção do Campus de Juruti;

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR

8.1 Monitor para assessoramento de aluno com surdez

- a) Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão decorrentes da função monitorada.
- b) Cumprir os horários e atividades estabelecidas pelo plano de atividade do Núcleo de acessibilidade e Coordenação do Curso de Agronomia, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.
- c) Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela PROEN.
- d) Apresentar à Coordenação de Projetos Educacionais, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar à PROEN.

- e) O monitor deverá solicitar o seu certificado à PROEN, via e-mail proetos.proen@ufopa.edu.br. Fará jus o certificado, o monitor com aproveitamento da carga horária de 70 % da atividade prevista do plano de monitoria.
- f) Prezar pelo cumprimento de horários, cronograma e tarefas.

9. VEDAÇÕES AO DISCENTE MONITOR

9.1 São vedadas ao discente monitor:

- a) Ministras aulas na disciplina em substituição ao docente responsável.
- b) Realizar provas, trabalhos e outras atividades no lugar dos estudantes com necessidades educacionais especiais.
- c) Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos.
- d) Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição), conforme item 3. B do presente edital.
- e) Atuar como tradutor intérprete de Língua de Sinais em Sala de Aula.

9.2 A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á, dentre os casos, abaixo:

- a) Quando da Conclusão de curso de graduação.
- b) Se perder o vínculo com o curso de graduação da UFOPA.
- c) Por abandono ou desistência própria.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria e normativas deste Edital.
- e) Quando o aluno trancar matrícula no curso na UFOPA.

9.2.1 Casos supracitados ou outros poderão ser analisados pela Proen, ouvido o professor orientador e direção do Campus de Juruti, e desde que formalizados.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A Bolsa de Monitoria de Acessibilidade, como ação institucional, será acompanhada e gerenciada pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/PROEN, e Núcleo de Acessibilidade da Ufopa.

10.2 Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenação de Projetos Educacionais, Direção do Campus de Juruti e o Núcleo de Acessibilidade da UFOPA.

10.3 As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pelas servidoras Adriane Cavalcanti e Andrea Consoelo, da Coordenação de Projetos Educacionais, Sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia Boulevard, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, telefone: 2101-6757, [email: proetos.proen@ufopa.edu.br](mailto:proetos.proen@ufopa.edu.br).

10.4 Os casos omissos serão avaliados pela PROEN.

10.5 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

10.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 17 de outubro de 2018.

PROFA. DRA. SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 239, de 10/04/2018-GR/UFOPA

ANEXO 01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
 DIRETORIA DE ENSINO – DE
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE
 NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

EDITAL Nº 079/2018 – PROEN, de 17 de outubro de 2018.

BOLSA DE MONITORIA DE INCLUSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA/UFOPA 2018 (a ser preenchida pelo Candidato)

NOME COMPLETO:			
MATRICULA:			
RG:	CPF:		
INSTITUTO:			
PROGRAMA/CURSO:		ANO INGRESSO:	SEMESTRE:
E-MAIL:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO		CEP :	

Turno da vaga: () Tarde

Vagas: () Acessibilização e produção de materiais para a inclusão das pessoas com deficiência;
 Acompanhamento em sala dos alunos com deficiência quando solicitado.

Documentação necessária para inscrição do candidato:

- cópia histórico universitário atualizado;
- cópia do comprovante de matrícula;
- currículo *lattes*, devidamente comprovado com as cópias dos certificados.

Santarém, ___/___/2018

Assinatura do (a) Candidato(a)

Protocolo de Recebimento:

Nome: _____

Edital: _____ Recebido por: _____ Em: ___/10/2018

ANEXO 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
 DIRETORIA DE ENSINO – DE
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE
 NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

Ficha de avaliação do Currículo *Lattes*

Nome do candidato: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Experiência acadêmica: ensino, pesquisa e extensão (0,5 por experiência)	1,5	
Cursos voltados para a educação inclusiva (1,0 por curso)	3,0	
Experiência com monitoria (1,0 por disciplina/laboratório)	2,0	
Participação em eventos científicos (0,2 por evento)	1,0	
Resumo expandido (0,5 por resumo)	1,5	
Resumo simples (0,5 por resumo)	1,0	
TOTAL	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
 DIRETORIA DE ENSINO – DE
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE
 NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

EDITAL Nº 079/2018 – PROEN, de 17 de outubro de 2018.

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

N.º de inscrição: _____

Endereço: _____

() **Currículo Lattes e Histórico Universitário**

JUSTIFICATIVA

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Protocolo:

Nome do Candidato: _____

N.º de inscrição: _____. Local: _____, _____ de _____ de 2018.